



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CGC 15.023.922/0001-91

LEI MUNICIPAL N° 192/91  
DE 06 DE NOVEMBRO DE 1991.

## APROVA O LOTEAMENTO JARDIM ALVO RADA DA CIDADE DE CANARANA - MT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento Jardim Alvo rada, de propriedade do Município de Canarana, conforme mapas e memoriais descritivos que fazem parte integrante da presente.

Art. 2º - Fica autorizado o Município de Canarana a expedir títulos de propriedade gratuitos aos ocupantes detentores da posse dos lotes mediante o pagamento das taxas a serem fixadas por decreto do Executivo.

Art. 3º - A execução da presente lei será regulamentada pelo Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, em  
06 de novembro de 1991.

  
 DARCI JESUS ROMIO  
 PREFEITO MUNICIPAL